



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

Projeto de Lei Nº 02/2024

PROTOCOLO Nº 1963/2024

LIVRO Nº 01 FLS. 114

DATA 06 de Feb de 2024

[Assinatura]
ENCARREGADO

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para execução do Termo de Cooperação Técnica entre o município de Bom Jesus da Penha e a ELETROBRAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 127.289,07 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 05– Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0007 – Cidade do futuro

Projeto/atividade: 1.110 – Execução do Termo de Coop. Técnica com a ELETROBRAS

449051 – Obras e instalaçõesR\$ 115.115,11

449051 – Obras e instalaçõesR\$ 5.975,44

449051 – Obras e instalaçõesR\$ 6.198,52

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado o valor de R\$ 115.115,11 de excesso de arrecadação, R\$ 12.173,96 de superávit financeiro.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão do Projeto/Atividade nº 1.110 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 1.533 de 23/06/2023) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

Art. 5º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art.1º no limite máximo de 15%, para fins de utilização dos rendimentos bancários.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N° 02/2024.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a abertura do crédito se refere ao Termo de Cooperação Técnica entre o município e a ELETROBRAS, TCT – PRF-011/2022.

O Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela ELETROBRAS, oriundos da Lei nº 13.280/2016, para a implantação de ações de eficiência energética em sistema de iluminação pública do Município de Bom Jesus da Penha, de acordo com projeto específico aprovado, visando promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública.

O valor total a ser repassado pelo convênio é de R\$ 605.452,77 e tem como contrapartida do município o valor total de R\$ 6.198,52.

As instalações iniciaram-se em 2022, tiveram andamento durante o exercício de 2023 e restou para ser executado em 2024 o saldo de R\$ 127.289,07, sendo R\$ 121.090,55 de recursos que serão repassados pelo convênio e mais R\$ 6.198,52 de contrapartida municipal.

Sendo assim, solicitamos aos nobres Edis a apreciação deste projeto de Lei para abertura do crédito do saldo do convênio, em **regime de urgência**, para que a administração possa dar continuidade aos trabalhos e conclusão o objeto fim deste convênio, visando melhorias na iluminação pública municipal.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 02/2024, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2024	2025	2026
Presente Despesa	R\$ 127.289,07	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 38.624.983,66	R\$ 40.169.983,01	R\$ 41.776.782,33
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,3295%	0,0000%	0,0000%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2024.



NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE
Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
CRC/MG 109.754/O